



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Bannach - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ:01.595.320/0001-02**, com sede na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA., resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

25

#### 1 –OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem como objetivo **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, para atender a secretaria Municipal de saúde de Bannach - PA**, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

#### 2 –JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura realizar as aquisições em consonância com as demandas surgidas, salva guardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na aquisição dos objetos através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos. A **aquisição de equipamentos permanentes, para atender a secretaria Municipal de saúde de Bannach - PA**, por tratar-se sendo esses serviços de suma importância, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes resulta na falta de um resultado preciso nos exames dos pacientes assistido.

2.2. As quantidades estimadas foram obtidas com base no consumo e utilização do ano anterior. (Fundamento: Art. 15, II da Lei nº 8.666/93).

2.3. Aquisição dos equipamentos deverão suprir a demanda de exames bioquímicos do município, bem como a manutenção dos programas e atendimento laboratorial e para manutenção do Laboratório Municipal de Saúde.

#### 3 - LOCAL DE ENTREGA

3.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas na Avenida Paraná nº27 – Centro – Bannach – PA, almoxarifado geral da Prefeitura, conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach.

#### 4 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias, conforme requisição/solicitação expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach - PA.

4.2. Os produtos poderão ser solicitados sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

#### 5 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DEPREÇOS

5.1. A Ata de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

#### 6 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA



**6.1.** O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá a **Prefeitura Municipal** de Bannach - PA.

## **7 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto Municipal de Regulamentação do Registro de Preços.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

8.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, empresa considerada vencedora.

8.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

8.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

## **9 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

## **11- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bannach, simultaneamente como gestor de contratos.

11.1. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

## **12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Bannach – PA.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.



12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### 13. **DAGARANTIA**

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### 14. **DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS**

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Prefeitura, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### 15. **RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

### 16. **PENALIDADES**

16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### 17. **DOVALOR**

17.1. O valor máximo proposto pela **Prefeitura Municipal de Bannach** para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

### 18. **DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da **Prefeitura Municipal de Bannach**, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

### 19. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas



**ANEXO II**  
**PLANILHA DESCRITIVA COM VALOR ESTIMADO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	APARELHO ANALISADOR BIOQUIMICA BTS	UNID	1	R\$ 75.426,67	R\$ 75.426,67
2	APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGIA Z3	UNID	1	R\$ 78.948,33	R\$ 78.948,33
<b>VALOR POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.</b>					<b>R\$ 154.375,00</b>

O Valor estimado da presente contratação e de R\$ 154.375,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

Bannach - PA, 19 de Junho de 2023.